



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 03/2026 - UFPR/PROPG/SIPROP

Processo nº 23075.008849/2026-09

A Seção de Internacionalização da Pós-Graduação (SIPROP) da Universidade Federal do Paraná torna público o processo de **seleção interna DOCENTE para composição da proposta institucional** referente ao [Edital 04/2026 - Programa Brasil-China de Líderes em Inovação Científica e Tecnológica](#).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar um docente vinculado à Programa de Pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES, para compor a proposta institucional da UFPR ao [Edital 04/2026 - CAPES](#).

1.2. O Programa Brasil-China de Líderes em Inovação Científica e Tecnológica contempla os seguintes temas: **Matemática, Física, Química, Inteligência Artificial, Aviação Verde, Engenharia Aeroespacial, Geomateriais, Aeronáutica, Engenharia Biomédica**.

1.3. As ações de pesquisa e mobilidade previstas no [Edital 04/2026 - CAPES](#) serão realizadas **exclusivamente** com a **Universidade de Beihang** da República Popular da China.

2. DA ELEGIBILIDADE INSTITUCIONAL AO EDITAL 04/2026-CAPES

2.1. A Instituição Proponente deve possuir acordo de cooperação, publicações conjuntas e ações efetivas de pesquisa e mobilidade com a Universidade de Beihang, não sendo aceitos memorandos de entendimento e cartas de intenção.

2.2. A proposta institucional terá a indicação de um docente e de 5 (cinco) a 20 (vinte) pós-graduandos, que atendam integralmente ao disposto nos itens 7.6 e 7.9.

2.2.1. A seleção dos pós-graduandos será orientada oportunamente pela PROPG/SIPROP, em conformidade com o [Edital 04/2026 - CAPES](#) e com os temas e vagas oferecidos pela Universidade de Beihang.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O [Edital 04/2026 - CAPES](#) prevê financiamento para:

Pós-graduandos (Mestrado e Doutorado)	Quantidade	Preço Unitário(Em dólar)
Mensalidade	1	1.300,00
Auxílio seguro saúde	1	90,00
Auxílio deslocamento	1	1.730,00
Docentes	Quantidade	Preço Unitário(Em dólar)
Diárias	29	260,00
Auxílio seguro saúde	1	90,00
Auxílio deslocamento	1	1.730,00

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O período de permanência no exterior será de até 4 semanas, iniciando em 09 de julho de 2026.

5. DA CANDIDATURA DOCENTE

5.1. O docente deve atender integralmente aos requisitos do item 7.6 do [Edital 04/2026 - CAPES](#), e se comprometer a permanecer no exterior por todo o período de atividade dos alunos, não podendo realizar a mobilidade em períodos diferentes.

5.2. A submissão da candidatura deverá ser encaminhada via processo SEI para PROPG/SIPROP, no prazo estipulado no cronograma, item 8 deste edital.

5.3. O processo deverá conter:

I - Um documento nacional de identificação oficial com foto e CPF, ou, se estrangeiro, carteira nacional de registro migratório (CRNM) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pela Receita Federal do Brasil, devendo apresentar a autorização de residência permanente no Brasil;

II - Comprovante de vinculação a um Programa de Pós-Graduação da UFPR com nota igual ou superior a 4;

III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Identificador ORCID ativo e válido;

V - Descrição das atividades de cooperação existentes com a Universidade de Beihang, mencionando histórico da parceria, lista de publicações e projetos de pesquisa conjuntos e documentos de formalização, se houver;

VI - Indicação da vinculação a um ou mais temas contemplados no [Edital 04/2026 - CAPES](#): Matemática, Física, Química, Inteligência Artificial, Aviação Verde, Engenharia Aeroespacial, Geomateriais, Aeronáutica, Engenharia Biomédica;

VII - Indicação de nome e contato (e-mail) do pesquisador parceiro da Universidade de Beihang. O pesquisador deve ter disponibilidade para viabilizar a tramitação de um acordo de cooperação entre as instituições.

VIII - Manifestação de concordância e disponibilidade para permanecer no exterior por todo o período de atividade dos pós-graduandos, para acompanhá-los e atuar como ponto focal, bem como participar das atividades e, caso solicitado, atuar em atividades de orientação e ensino dos participantes, não podendo realizar a mobilidade em períodos diferentes ao disposto no [Edital 04/2026 - CAPES](#).

5.4. A SIPROP não se responsabilizará por candidatura não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Encerrado o período para envio dos processos de candidatura, a SIPROP procederá com a seleção, em duas etapas: eliminatória e classificatória.

6.2. A etapa eliminatória consistirá na verificação documental do processo, que deve conter integral e corretamente as informações e documentos descritos no item 5.3 deste Edital;

6.3. A classificação dos candidatos aprovados na etapa anterior considerará como critério o número de publicações conjuntas com os pesquisadores da Universidade de Beihang, em ordem decrescente (maior para menor);

6.3.1. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será o tempo de desenvolvimento da pesquisa conjunta com os pesquisadores da Universidade de Beihang, em ordem decrescente (maior para menor).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1. A publicação do resultado preliminar acontecerá na data determinada pelo cronograma, disposto no item 8 deste Edital;

7.1.1. Pedidos de recurso quanto à seleção deverão ser encaminhados no mesmo processo SEI da submissão da candidatura, no prazo disposto no cronograma;

7.1.2. Após período para recursos, a SIPROP providenciará a publicação do resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital seguirá o cronograma abaixo, elaborado com base nos prazos propostos no [Edital 04/2026 - Programa Brasil-China de Líderes em Inovação Científica e Tecnológica](#):

ETAPA	PRAZO
Inscrição dos docentes via processo SEI	De 03 a 08/03/2026
Publicação das inscrições recebidas	09/03/2026
Publicação do resultado preliminar	11/03/2026
Interposição de recursos	12/03/2026
Publicação do resultado final	13/03/2026
Submissão da proposta institucional à CAPES	15/04/2026 (17h)
Publicação do Resultado Final da CAPES*	Até 29/05/2026
Chegada na China para início das atividades	09 de julho de 2026

*A seleção da CAPES seguirá o disposto no cronograma do [Edital 04/2026 - CAPES](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos apresentados no cronograma, disposto no item 8, foram determinados a partir do que dispõe o [Edital 04/2026 - CAPES](#), e poderão ser alterados conforme determinações da CAPES.

9.2. Além do que dispõe este Edital, deverão ser respeitadas integralmente todas as indicações dispostas no [Edital 04/2026 - CAPES](#).

9.3. Casos omissos serão avaliados pela SIPROP.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 27/02/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8615985** e o código CRC **FD7B2158**.